E D I T A L

INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

ARLINDO ANTÓNIO SOUSA PIMENTEL, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA CESSANTE

FAZ PÚBLICO, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DOS ARTIGOS 7º E 8º DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO, QUE A INSTALAÇÃO DA NOVA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE ANÇOS, RESULTANTE DO ATO ELEITORAL DE 12 DE OUTUBRO DE 2025, TERÁ LUGAR NO PRÓXIMO DIA 28/10/2025, ÀS 21 HORAS, NA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE ANÇOS, PELO QUE DEVERÃO OS CIDADÃO ELEITOS PARA AQUELE ÓRGÃO COMPARECER NO LOCAL E NO DIA E HORA INDICADOS, FAZENDO-SE ACOMPANHAR DO RESPETIVO CARTÃO DE CIDADÃO.

LEMBRA-SE QUE, NOS TERMOS DO Nº1 DO ART.º 9 DA REFERIDA LEI, DEVERÁ EFETUAR-SE A PRIMEIRA REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA IMEDIATAMENTE A SEGUIR AO ATO DE INSTALAÇÃO, PARA EFEITOS DE ELEIÇÃO DOS VOGAIS DA JUNTA DE FREGUESIA, BEM COMO DO PRESIDENTE E SECRETÁRIOS DA MESA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA.

DADO QUE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA QUE IRÃO INTEGRAR A JUNTA SE DEVE SEGUIR IMEDIATAMENTE À ELEIÇÃO DESTA, CONVÉM QUE OS PRIMEIROS CANDIDATOS NÃO ELEITOS DE CADA LISTA, EM NÚMERO IGUAL AO DE VOGAIS DE JUNTA DE FREGUESIA, COMPAREÇAM AO ATO DE INSTALAÇÃO PARA, NA HIPÓTESE DE DEVEREM SER CHAMADOS À EFETIVIDADE, PODER SER VERIFICADA A LEGITIMIDADE E PARTICIPAREM DE IMEDIATO NOS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA, NOMEADAMENTE NA ELEIÇÃO DA MESA.

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS SE PUBLICA O PRESENTE, QUE VAI SER AFIXADO NOS LOCAIS DE COSTUME.

Vila Nova de Anços, 20 de Outubro de 2025

O Presidente da Assembleia Cessante,

Assinado por: **Arlindo António de Sousa Pimentel**
Num. de Identificação: 04490449
Data: 2025.10.20 17:04:11+01'00'

(Arlindo António Sousa Pimentel, Dr.)

Rua Dom Afonso V, n.º 6 Contribuinte nº: 501 280 057 Telefone/Fax: 239 64 18 39
3130-400 Vila Nova de Anços E-mail: jf.v.n.ancos@sapo.pt